REGISTRO
FLS. 63 v DO LIVRO Nº 10
CAÇU, 1º / 07 / 98
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1149/98, DE 09 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a denominação da Praça do Centro Cultural de Caçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça do Centro Cultural de Caçu, passa a denominar-se "**PRAÇA ABEL NUNES BORGES**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de junho de 1998.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO F. GUIMARÃES
Secretário de Administração